



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Aparecido Benedito da Silva, RG nº 4322096 SSP/PA e CPF nº 704.820.048-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora de Santana nº 90, na cidade de Santa Maria das Barreiras, responsável pelo Controle Interno do Município de Santa Maria das Barreiras, nomeado nos termos do Decreto nº 1358/2013 de 02 de janeiro de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 12/2017, referente ao Pregão Presencial nº 12/2017 – aquisição de combustível, celebrado com a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Santa Maria das Barreiras, 06 de março de 2017

Responsável pelo Controle Interno: APARECIDO BENEDITO DA SILVA

ASSINATURA DIGITAL